# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 01/08/14
Kleide S. Mayer
Diretoria de Plenário e Apoio às Sessões

**PARECER Nº 352 DE 2014**
**(Comissão de Segurança Pública e Trânsito)**

**Proposição:** Emenda 3, PLC 01 de 2014
**Autoria:** Vereador Robertinho Magalhães
**Relator:** Vereador Jorge Menegatti
**Parecer: FAVORÁVEL**

## I – RELATÓRIO

Foi colocado para apreciação desta Comissão a emenda 3 do Projeto de Lei Complementar nr 01, de 2014, de autoria do Vereador Robertinho Magalhães/PMN, que Regulamenta o Comércio Ambulante no Município de Cascavel, e dá outras providências.

## II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no artigo 42-A do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Segurança Pública e Trânsito, foi designada para exarar parecer acerca da admissibilidade do referido Projeto. Tendo em vista que as emendas são corretivas e não ferem o que diz respeito ao parecer desta comissão, opina-se pelo voto Favorável.

## III – VOTOS DA COMISSÃO

Após análise das Emendas supracitadas, esta Comissão manifesta-se pelo PARECER FAVORÁVEL a presente propositura, ficando a mesma apta à apreciação deste Soberano Plenário Legislativo.

**Pelas conclusões do Relator:** Vereadores Nei Haveroth e Rui Capelão Cardoso.

Palácio José Neves Formighieri, 01 de Agosto de 2014.

**Nei Hamilton Haveroth/PSL**
**Presidente**

**Jorge Menegatti/PSC**
**Secretário**

**Rui Capelão Cardoso/MD**
**Membro**